



Autor : Poder Executivo

D.O. 22/06/1951

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 113 DE 22 DE JUNHO DE 1 951

Autoriza o Poder Executivo a conceder à Prefeitura Municipal de Coxim, um empréstimo de Cr \$ 500 000,00, para o fim - que se especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe cōnfere o item VII, letra a e § único do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder á Prefeitura Municipal de Coxim, um empréstimo de Cr \$ 500 000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para ser aplicado na instalação de uma usina hidro-elétrica , destinada a servir à sede do Município.

Artigo 2º - O prazo limite do empréstimo será de 12 (doze) anos e os jûros não poderão exceder de 6% ao ano, dêsde que os recursos corram à conta da receita-do Estado.

§ Único - Contar-se-á o prazo a que se refere o presente artigo, da data do recebimento do empréstimo-pela Municipalidade.

Artigo 3º - As demais condições do empréstimo serão estabelecidas no contrato a ser celebrado entre o Estado e a Prefeitura de Coxim.

Artigo 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de Junho de 1 951.

Registrado as fls¹⁴⁰
do livro competente
Em 26/6/51.
Mila Maria Borges
Escrit. Datilografada

C. Jovis C. Costa
Presidente